



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-039-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de Pessoa Jurídica para execução de consultas especializadas em Endocrinologia e Metabologia para atender os usuários do SUS do Município de Capanema e Município Pactuados, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2021-039-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso II, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda de aproximadamente 100 consultas mensais, que o Município de Capanema necessita para atender os usuários do SUS, que são atendidos e encaminhados pelas 26 unidades de Saúde do Município de Capanema e Municípios pactuados.

Considerando que existe uma grande procura por essa especialidade no Município, face ao interesse Público presente na necessidade dessas consultas pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimentos aos pacientes, proporcionando melhor qualidade na Saúde aos Municípios.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a **IMEC-INSTITUTO MEDICO DE ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA com CNPJ nº 22.337.390/0001-22**, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1698, Edif Zion, sala 1303, Bairro Umarizal, Belém-PA, neste ato representada por **FABÍOLA DE ARRUDA BASTOS**, brasileiro, portador do RG nº 4859594-PC-PA e CPF nº 822.748.602-97, residente e domiciliado na Travessa Padre Eutíquio, nº 3333, Bairro Condor, Belém-PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMEC-INSTITUTO MEDICO DE ESPECIALIDADES CLINICAS LTDA com CNPJ nº 22.337.390/0001-22**, com o quantitativo de 100 consultas por mês no valor Mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e quantitativo anual de 1.200 consultas com valor global anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 16 de novembro de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente